



MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



REQUERIMENTO Nº 03/2024

Autoria: Cibelle Santos Vieira de Sá
Luciano
Nº do Protocolo: 16/2024
Protocolado em: 11/03/2024 14h26

Assunto: Solicitação de implantação de adicional de insalubridade para as varredoras de ruas.

A Sua Excelência, o Senhor
ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA
Prefeito Municipal de Manga - MG
Praça Coronel Bembém 1477, Centro
CEP: 39460-000 - Manga/MG

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho por meio deste, **REQUERER** que seja implantado de forma unânime, adicional de insalubridade na remuneração de todas as varredoras de ruas servidoras do Município.

Ocorre que algumas varredoras de forma isoladas, já recebem o adicional de insalubridade, determinado por ordem judicial a sua concessão, após alguns servidores terem ajuizado na Justiça solicitando o benefício.

No entanto, não foram todas as varredoras que procuraram a justiça, seja por falta de recursos para arcar com despesas processuais, seja por falta de informação. Assim, nada mais justo, ser avaliado a situação dos varredores que não recebem o adicional em seu grau Máximo, para que seja feita a equiparação remuneratória acrescentando a gratificação em seus vencimentos, sendo que ambos desempenham a mesma função.

Portanto, requer seja concedido pelo Executivo Municipal, a inclusão do adicional de insalubridade, de forma unânime, sem qualquer distinção, a todas as varredoras que trabalham no município, visto que trabalham em calor intenso, poeiras, sujeitos a contatos com lixo urbano e matérias orgânicos de toda a natureza, dejetos humanos, detritos dentre outros, no desempenho das atividades de varrição.

Documento assinado digitalmente por Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camarademanga.mg.gov.br/index.php/validador ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



Sem mais para o momento, conto com apoio de Sua Excelência, deixo-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cibelle Santos Vieira de Sá
Luciano
Autor

Documento assinado digitalmente por Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camarademanga.mg.gov.br/index.php/validador e informe o código **YQ6KL-2WGQJ-TDKY0-KNDLV-DUYHE** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Requerimento Nº 03/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 11/03/2024 14:21:12

Hash Interno: yfcchiiavwmmaolvky3hnbgtg1pvpupdxwvvnjou



Chave de Verificação

YQ6KL-2WGQJ-TDKY0-KNDLV-DUYHE

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camarademanga.mg.gov.br/index.php/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
073.***.***-76	Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano	Assinado em 11/03/2024 14:56

Documento assinado digitalmente por Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camarademanga.mg.gov.br/index.php/validador e informe o código **YQ6KL-2WGQJ-TDKY0-KNDLV-DUYHE** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

